



Prefeitura Municipal

**SANTANA do ITARARÉ**

Paraná - Brasil

**LEI Nº. 029/2010**

**Súmula:** Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 051/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 e Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 40.000,00** (quarenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO****UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****Proj./Ativ.: 1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas**

44.90.52.00.00.00 – 0074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 40.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 40.000,00** (quarenta mil reais) sendo:

**ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO****UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****Proj./Ativ.: 1.050 – Aquisicao Imovel p/ Conjunto Habitacional**

44.90.61.00.00.00 – 0090 – AQUISICAO DE IMOVEIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 40.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2010.

**José de Jesus Isac**  
**Prefeito Municipal**

